



ATO DIEX : 003/2021

Autoriza a retomada de atividades presenciais do Ibraop.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – Ibraop, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o atual cenário pandêmico de Covid-19 e as recomendações dos órgãos estatais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a retomada de participação em atividades presenciais programadas pelo Ibraop.

Parágrafo único – a participação em atividades no modelo presencial, tais como reuniões e eventos, deverá observar todas as recomendações estabelecidas pelos entes estatais no local de sua realização.

Art. 8º O presente Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 21 de outubro de 2021.



Anderson Uliana Rolim
Presidente do Ibraop